

A INICIATIVA POPULAR PARA IMPLANTAR A ATHIS: APRESENTAÇÃO DE UM CASO. (12 ASSESSORIA TÉCNICA TERRITORIAL E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA)

Gilson Jacob Bergoc

Universidade Estadual de Londrina | bergoc@uel.br

Olivia Orquiza De Carvalho Zara

Universidade Estadual de Londrina | oliviaorquiza@uel.br

Ligia Cipriano Pittini

Universidade Estadual de Londrina | ligia.cipriano@uel.br

Sessão Temática 12: Assessoria Técnica Territorial E Extensão Universitária

Resumo: Apresentar o processo de implantação da Assessoria Técnica para Habitação de Interesse Social - ATHIS - por meio de uma lei de iniciativa popular é o objetivo deste artigo. Apesar de ter uma lei federal de ATHIS desde 2008, o Executivo de Londrina sequer apresentou um esboço para institucionalizar esse serviço até o momento. A Companhia de Habitação do Município de Londrina – COHAB-LD – tinha cadastrado em dezembro de 2023 um total de 59.657 pessoas aguardando uma habitação popular. Entregou, em média, 754 unidades por ano, de 2010 a 2023. Tem um grande contingente de famílias ameaçadas de despejo em mais de 60 ocupações e ainda mais de 1.000 pessoas vivendo em situação de rua. A partir de uma demanda do IAB, núcleo Londrina, o projeto integrado da UEL iniciou um processo focado na construção de um movimento de moradia visando implantar a ATHIS no Município por meio de um projeto de lei de iniciativa popular. O histórico, a metodologia de trabalho e as dificuldades que foram se apresentando são descritas, procurando compreender a relação com a curricularização da extensão na Universidade, para tecer algumas considerações finais sobre o estágio atual do processo.

Palavras-chave: Habitação de Interesse Social (HIS); Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social (ATHIS); Projeto integrado (pesquisa e extensão); Direito à moradia; Movimentos sociais.

A POPULAR INITIATIVE TO IMPLEMENT ATHIS: A CASE STUDY.

Abstract: This paper aims to present the process of implementing Technical Assistance for Social Housing (ATHIS) through a popular initiative law. Despite the existence of a federal ATHIS law since 2008, the municipal government of Londrina has yet to draft a proposal to institutionalize this service. As of December 2023, the Londrina Municipal Housing Company (COHAB-LD) reported a total of 59,657 people on the waiting list for social housing. Between 2010 and 2023, it delivered an average of 754 housing units per year. The city also faces significant challenges, with over 60 informal settlements under threat of eviction and more than 1,000 individuals living on the streets. In response to a request from the Institute of Architects of Brazil (IAB) - Londrina, UEL's integrated project initiated a process to foster a housing movement advocating for the implementation of ATHIS in the municipality through a popular initiative bill. This paper outlines the history, methodology, and challenges of the process, examining its connection to the institutionalization of extension activities at the university. It concludes with reflections on the current stage of the initiative.

Keywords: Social Housing; Technical Assistance for Social Housing; Integrated Project (Research and Extension); Right to Housing; Social Movements.

LA INICIATIVA POPULAR PARA IMPLEMENTAR LA ATHIS: PRESENTACIÓN DE UN CASO

Resumen: El objetivo de este artículo es presentar el proceso de implementación de la Asistencia Técnica para Vivienda de Interés Social (ATHIS) mediante una ley de iniciativa popular. A pesar de contar con una ley federal de ATHIS desde 2008, el gobierno municipal de Londrina aún no ha presentado un proyecto para institucionalizar este servicio. En diciembre de 2023, la Compañía de Vivienda del Municipio de Londrina (COHAB-LD) tenía registradas 59,657 personas en espera de una vivienda social. Entre 2010 y 2023, se entregó un promedio anual de 754 unidades habitacionales. Además, el municipio enfrenta un grave problema habitacional, con más de 60 ocupaciones bajo amenaza de desalojo y más de 1,000 personas viviendo en situación de calle. En respuesta a una demanda del Instituto de Arquitectos de Brasil (IAB), núcleo Londrina, el proyecto integrado de la UEL inició un proceso centrado en la construcción de un movimiento por la vivienda, con el objetivo de implementar la ATHIS en el municipio mediante un proyecto de ley de iniciativa popular. Este artículo detalla los antecedentes, la metodología de trabajo y los desafíos enfrentados, destacando su relación con la integración de la extensión universitaria al currículo. Finalmente, se presentan reflexiones sobre el estado actual del proceso.

Palabras clave: Vivienda de Interés Social (VIS); Asistencia Técnica para Vivienda de Interés Social (ATHIS); Proyecto integrado (investigación y extensión); Derecho a la vivienda; Movimientos sociales.

INTRODUÇÃO

Este artigo tem como objetivo apresentar e realizar uma análise reflexiva sobre o processo em andamento de implantação da Assessoria Técnica para Habitação de Interesse Social (ATHIS) no município de Londrina por meio de uma lei de iniciativa popular, com ênfase nos desafios enfrentados, nas expectativas projetadas e nas possíveis implicações para o contexto local. Será apresentada inicialmente a motivação que demandou este trabalho de extensão e pesquisa, o início do processo, aspectos relacionados à moradia no município de Londrina. Em seguida a descrição do trabalho, as dificuldades enfrentadas e as perspectivas que se apresentam para, então, tecer as considerações finais.

Ao longo de sua trajetória histórica, a Universidade passou por uma transformação substancial em sua percepção social e em seu papel na sociedade, sendo conduzida a abandonar seu status de "torre de marfim" para adotar uma postura de maior engajamento e interação efetiva com o contexto sociocultural que a circunda. Nesse contexto, a extensão universitária, ou "terceira missão", emerge como a principal interface entre a academia e o meio social, ao integrar ensino e pesquisa às necessidades externas. Essa missão potencializa a disseminação do conhecimento e a construção conjunta de soluções com a população, muitas vezes marginalizada, valendo-se das estruturas físicas e capacidades intelectuais da instituição para promover a articulação entre as funções universitárias e o mundo externo (GIMENEZ, 2017).

A Extensão Universitária, conforme definida pela Política Nacional de Extensão Universitária, é um processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove uma interação transformadora entre a Universidade e a sociedade, articulada de forma permanente ao ensino e à pesquisa (FORPROEX, 2012). A Resolução N° 7, de 18 de dezembro de 2018, do Ministério da Educação, estabelece diretrizes para sua inclusão na matriz curricular dos cursos de graduação no Brasil, fundamentadas em princípios como impacto humanista na formação discente, inclusão e emancipação social, interação dialógica para ressignificação de saberes, interdisciplinaridade e interprofissionalidade na construção do conhecimento, universalidade no modelo de universidade pública e avaliação contínua como espaço para produção e difusão do saber (UNESP, 2021).

Dessa forma, a curricularização da extensão universitária vem dar suporte ao fundamento teórico-metodológico de Paulo Freire que afirma que a verdadeira cognoscibilidade é co-participativa, ou seja, que a produção de conhecimento ocorre somente a partir do diálogo entre participantes do processo comunicativo sobre o mundo em que eles estão existencialmente imersos (FREIRE, 2001). Essa abordagem reconhece o conhecimento acadêmico e científico como uma das diversas formas legítimas de saber, valorizando igualmente os saberes populares e tradicionais. Nesse sentido, a extensão universitária promove a construção do conhecimento na troca entre universidade e comunidade, integrando saberes acadêmicos e cotidianos para possibilitar a emancipação do conhecimento da comunidade externa.

Quando se trata do déficit habitacional nas cidades, a participação da sociedade torna-se essencial, dado o impacto abrangente e multidimensional desse problema no tecido urbano e na qualidade de vida. O modelo vigente de produção habitacional tem contribuído para o agravamento das desigualdades sociais, a segregação espacial e a precariedade das condições de moradia, especialmente para populações de baixa renda. Essa situação resulta na proliferação de habitações inadequadas, como favelas e cortiços, no aumento da vulnerabilidade social e na dificuldade de acesso a infraestruturas e serviços urbanos básicos, reforçando o ciclo de exclusão e desigualdade que perpetua a crise habitacional.

MÉTODO

Inicialmente será feita uma síntese contextualizando a ATHIS no Brasil para focar, em seguida no caso de Londrina, município do Paraná, no sul do Brasil.

A recuperação do histórico da assessoria técnica, considerado a partir de publicações a respeito será apresentado brevemente, visando problematizar a situação local.

Em seguida será relatado com mais detalhes os caminhos que estão sendo trilhados visando a implantação da ATHIS em Londrina, demonstrando como a extensão e pesquisa estão relacionadas a esse processo, assim como as entidades da sociedade civil.

As perspectivas do projeto serão apresentadas, para depois apresentar as considerações finais.

CONTEXTUALIZAÇÃO GERAL

A assistência técnica e jurídica gratuita para as comunidades e grupos sociais menos favorecidos está prevista na alínea "r" do inciso "V" do artigo 4º do Estatuto das Cidades. A aprovação da Lei Federal nº 11.888 em 2008 regulamentou nacionalmente, em diretrizes gerais, a Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social - ATHIS - abrindo uma nova possibilidade para se produzir, reformar, ampliar, e/ou regularizar as habitações e os respectivos lotes, da população de menor renda nesse País. Quando este texto estava sendo redigido havia no Brasil 61 municípios com leis aprovadas, regulamentando ou mencionando a ATHIS, conforme pesquisa em andamento. São 40 leis municipais a mais que as registradas por Ayoub e Silva em 2023, mostrando certo avanço quantitativo, cuja análise qualitativa ainda está por ser realizada. O caso apresentado é o de Londrina, município do norte do Paraná, que ainda não tem uma lei específica, mas está sendo feito um trabalho que visa implantar por meio de um projeto de lei de iniciativa popular, que é o objetivo de apresentação deste artigo.

Londrina tem com 555.965 habitantes conforme o Censo do IBGE de 2022, sendo que apenas 2,6% destes estão em área rural. A área do Município é de 1.653km², sendo que o perímetro urbano tem 203,28km². É sede de Região Metropolitana, que contém 25 municípios e totaliza 1.088.706 pessoas (IPARDES, 2024). A Universidade Estadual de

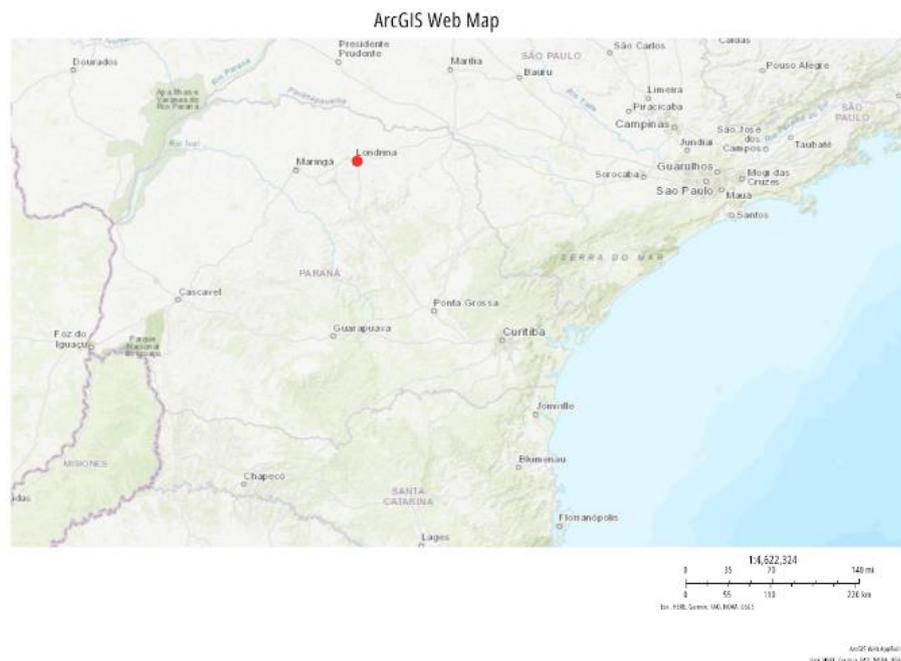
Londrina é uma autarquia pública, gratuita, com 12.630 alunos de graduação nos seus 54 cursos e 5.125 alunos de pós-graduação (stricto e lato sensu), distribuídos em 185 cursos e residências. Os servidores somam 3.435 efetivos e 585 temporários. Do total de 1.784 projetos e programas ativos de ensino, pesquisa e extensão, 282 são deste último. Esses projetos e programas incluem 12.619 docentes, alunos de graduação e pós-graduação e agentes universitários envolvidos, sendo que 2.927 estão nos projetos de extensão (UEL em Dados, 2023).

FIGURA 1: LOCALIZAÇÃO DO PARANÁ NO BRASIL E AMÉRICA DO SUL



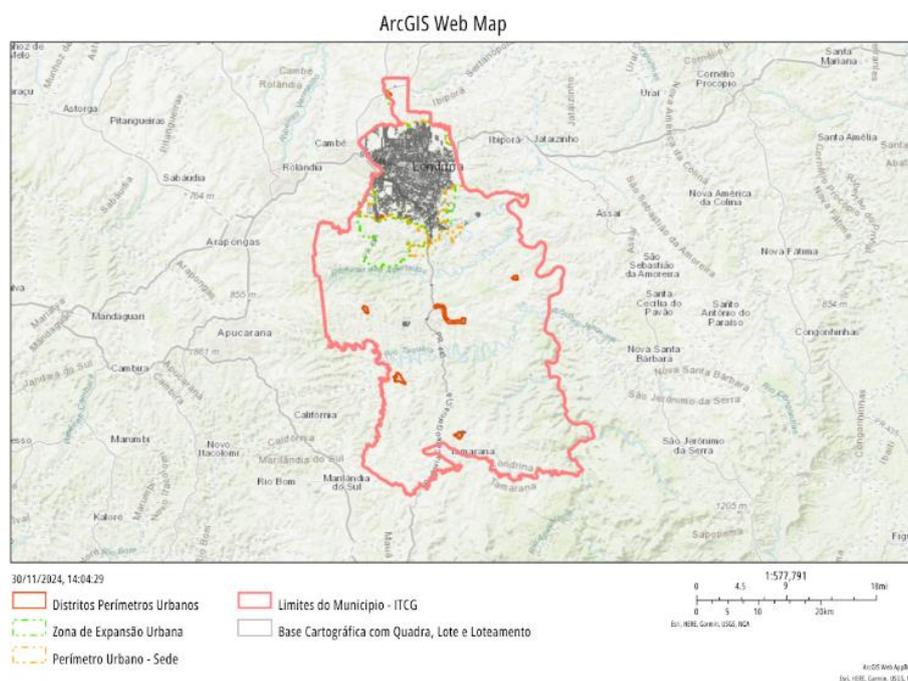
Fonte: Google Earth (modificado pelos autores)

FIGURA 2: LOCALIZAÇÃO DE LONDRINA NO ESTADO DO PARANÁ E SUL/SUDESTE DO BRASIL



Fonte: Siglon 2024

FIGURA 3: MUNICÍPIO DE LONDRINA COM RESPECTIVA SEDE URBANA



Fonte: Siglon 2024

O PROJETO INTEGRADO: EXTENSÃO E PESQUISA

O projeto integrado nº 2433, de pesquisa e extensão, aprovado pelo Departamento de Arquitetura e Urbanismo e registrado na Pro-reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade da Universidade Estadual de Londrina (PROEX-UEL), tem por objetivo “apoiar conselhos, entidades, movimentos e comunidades na análise de parâmetros e estudos relacionados aos impactos urbanísticos de obras, empreendimentos, projetos e atividades em discussão ou implantação nos municípios da região metropolitana de Londrina”. Até 2022 o principal foco desse projeto integrado era analisar Estudos de Impacto de Vizinhança (EIV) submetidos ao Conselho Municipal da Cidade (CMC) cuja denominação e composição foi alterada pela Lei Geral do Plano Diretor, sancionada em janeiro de 2022 para Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial (CMPGT).

Mantendo os objetivos do projeto integrado, houve uma mudança de foco para a assistência técnica para habitação de interesse social (ATHIS) em 2022 devido principalmente a dois motivos: 1) teve uma significativa diminuição de EIV submetidos à análise do CMC devido à alterações na regulamentação municipal; 2) o Instituto dos Arquitetos do Brasil (IAB), núcleo de Londrina, apresentou a demanda para estudar a implantação da ATHIS em Londrina.

A demanda foi discutida na equipe do projeto integrado, composto naquele momento por docentes e discentes do curso de arquitetura e urbanismo, serviço social e geografia, que decidiu assumi-la. Foi considerada a possibilidade de atender as famílias de menor renda, que apresentava condições para manter o projeto nos aspectos da extensão e pesquisa, permitindo novas perspectivas para os/as alunos/as, assim como articular com profissionais

das várias áreas que podem atuar nesta questão: advogados/as, assistentes sociais, geógrafos/as, entre outros.

Uma questão foi levantada ao iniciar esse novo foco: o trabalho é de assistência ou assessoria técnica? Sinteticamente Cardoso e Lopes (2022) apresentam uma boa reflexão sobre essa questão, concluindo que

“A assistência técnica estabeleceu-se no âmbito legislativo federal, mas com pouca consolidação de proposições práticas; a assessoria técnica, por sua vez, manteve-se em escala local, apesar de ter se consolidado na efetivação de ações desde a década de 1970” (CARDOSO E LOPES, 2022, p. 19).

Entendendo que é necessário “pensar na ATHIS como um direito que deve ser garantido e considerar essa atuação como componente de uma política pública habitacional mais ampla” ressaltam que

“é preciso que o próprio campo de atuação se articule, tratando de contribuir para a construção do formato da (sic) prática num reflexo de uma noção própria do que é essa modalidade de trabalho. Assim, aqueles que já atuam na área – os arquitetos dos sem-teto – devem também ocupar os espaços de discussão, em busca de construir redes e estabelecer, em conjunto com as entidades de classe, o formato e a concepção dessa atuação profissional” (CARDOSO E LOPES, 2022, p. 19).

É necessário, portanto, avançar no trabalho prático com as comunidades, com os profissionais e com a academia, visando articular diferentes saberes no sentido de reforçar a ação enquanto meio de fortalecimento das comunidades, para que se empoderem a partir dessa necessidade imediata, mas tão distante para essa população dos extratos mais baixos de remuneração, reforçando os pilares da democracia e da possibilidade de construir uma nova sociedade. Uma outra sociedade é possível, parafraseando Milton Santos.

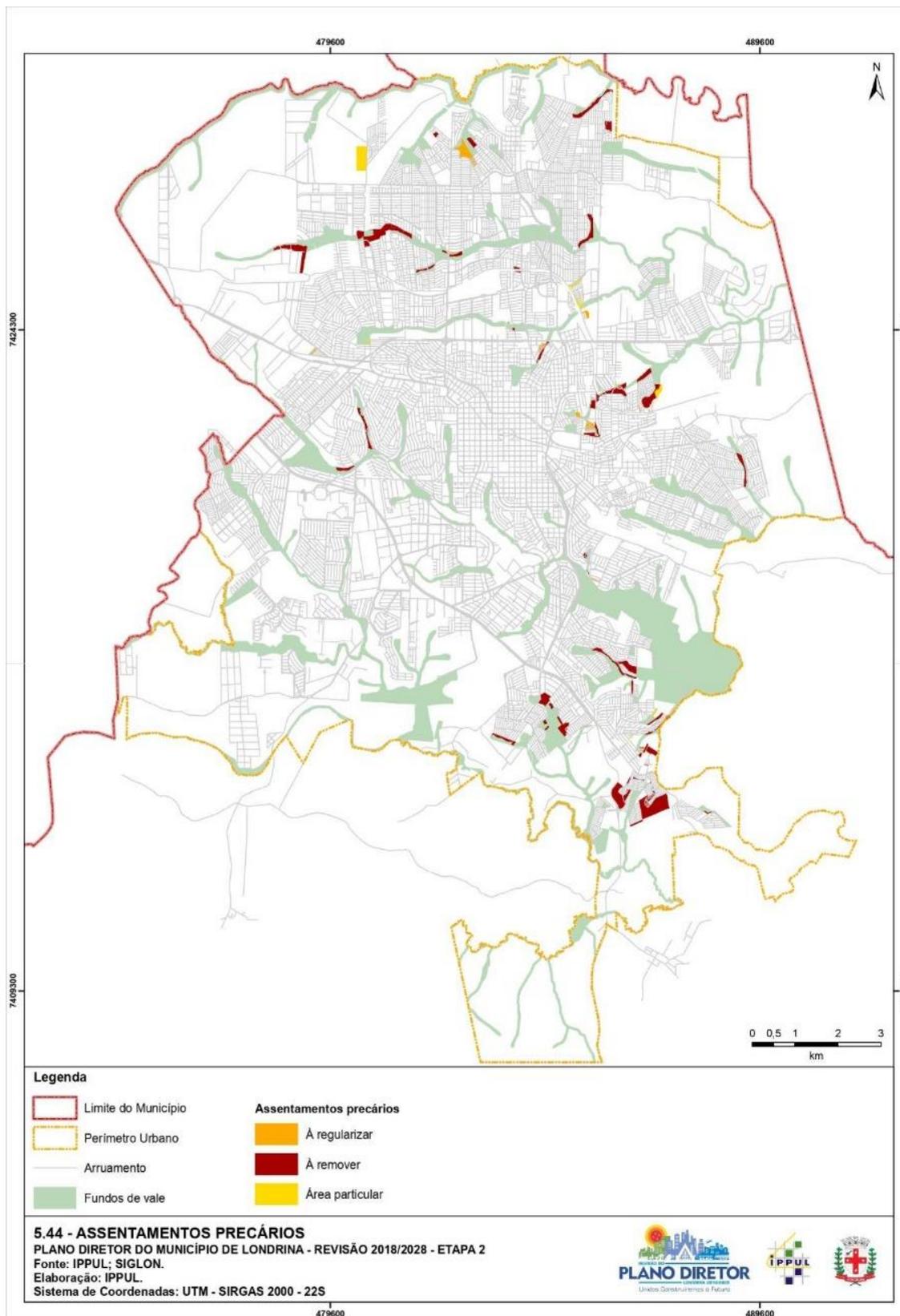
ATHIS: A DEMANDA A SER ATENDIDA

A ATHIS é uma forma de atender as famílias cuja renda é de no máximo 3 salários-mínimos com projetos de arquitetura, engenharia e urbanismo. Estes podem ser para a construção de novas moradias, reforma de existentes visando sua melhoria, bem como apoiar a regularização fundiária, edificação e acompanhamento técnico na execução das obras.

Segundo a Fundação João Pinheiro 94% do déficit habitacional está situado na faixa de renda de famílias que percebem até 3 salários-mínimos (FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO et al., 2022), que é a denominada “baixa renda”. Grande parte desse déficit é referente à habitação precária, como apurado pela citada Fundação. Ainda segundo a mesma fonte, o déficit relativo do Paraná é de 6,9%, sendo que na região Norte Central e Norte Pioneiro, onde está Londrina, esse déficit está em 7,4%. Londrina tem alguns dados que ressaltam a necessidade de incrementar ações para resolver o problema habitacional.

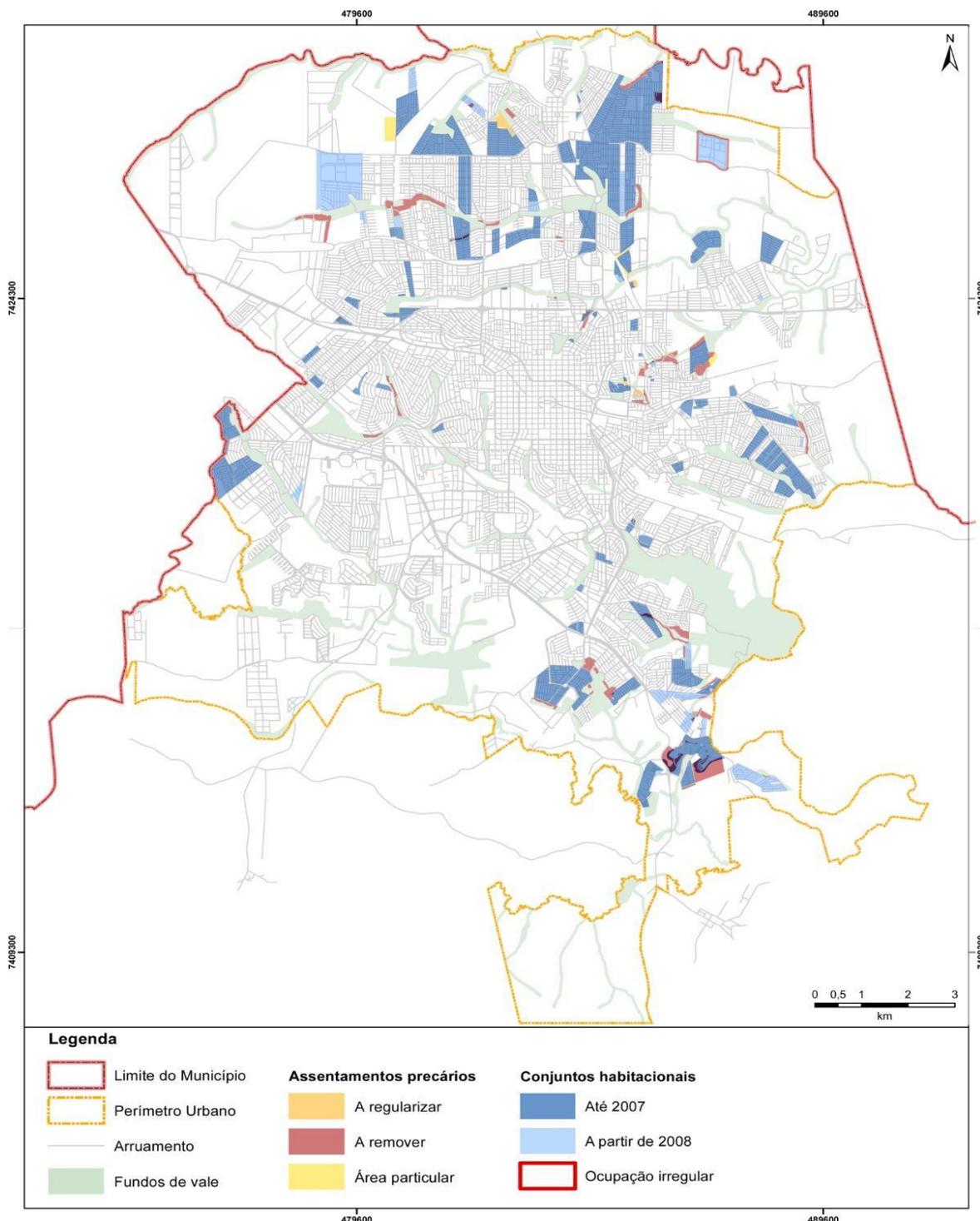
MAPAS DOS ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS E CONJUNTOS HABITACIONAIS

FIGURA 4: ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS EM LONDRINA



Fonte: IPPUL, 2022. Acesso em 20/11/2024

FIGURA 5: CONJUNTOS HABITACIONAIS E AS OCUPAÇÕES IRREGULARES



Fonte: IPPUL, 2022. Acesso em 20/11/2024

No cadastro da Companhia de Habitação de Londrina (COHAB-LD) consta que em dezembro de 2023 tinham 59.657 pessoas inscritas. Essa quantidade vem aumentando desde 2010, quando foi elaborado o Plano Local de Habitação de Interesse Social (PLHIS) do Município, conforme pode ser observado na Tabela 1 abaixo:

TABELA 1 - INSCRITOS, CONTEMPLADOS NA COHAB-LD, SOMATÓRIA, MÉDIA DE CONTEMPLADOS E ANOS PARA ZERAR O DÉFICIT (Anos 2010-2023)

ANO	Nº de INSCRITOS	Nº de CONTEMPLADOS	Somatória	Média	Anos necessários para zerar o déficit
2010	42.286	4.670	4.670	4.670	9,1
2011	6.905	2.213	6.883	3.442	2,0
2012	5.806	938	7.821	2.607	2,2
2013	3.893	17	7.838	1.960	2,0
2014	52.847	176	8.014	1.603	33,0
2015	55.354	39	8.053	1.342	41,2
2016	56.585	18	8.071	1.153	49,1
2017	57.490	142	8.213	1.027	56,0
2018	51.440	52	8.265	918	56,0
2019	53.214	211	8.476	848	62,8
2020	55.369	110	8.586	781	70,9
2021	57.112	179	8.765	730	78,2
2022	58.799	1.250	10.015	770	76,3
2023	59.657	536	10.551	754	79,2

Fonte: COHAB-LD, publicados no Perfil de Londrina, anos de 2011 a 2024. Os dados do Perfil são referentes ao último mês do ano anterior à publicação. Org. Dos Autores.

Verifica-se, nestes dados, que houve uma diminuição da quantidade de inscritos nos anos de 2011 a 2013. Conforme pode ser observado na Tabela 2 nos anos de 2010 a 2014, foram entregues 4.895 unidades habitacionais, todas pela COHAB-LD, não possibilitando explicar essa diminuição tão considerável da quantidade de inscritos. Não tem informação no Perfil de Londrina dos anos correspondentes que expliquem essa diminuição da quantidade de cadastrados na COHAB-LD e mesmo fazendo pesquisas na página da empresa e em ferramentas de busca, não se encontra nenhuma informação sobre essa diminuição e o aumento verificado a partir de 2014. Uma solicitação, por meio da lei de acesso à informação foi formulada, mas ainda não findou o prazo para se ter a resposta quando este estava em elaboração.

TABELA 2 - HABITAÇÃO POPULAR NO MUNICÍPIO DE LONDRINA
UNIDADES ENTREGUES E QUANTIDADE ACUMULADA NO PERÍODO

Ano	Unidades Entregues	Acumulado
2010	185	185
2011	2217	2.402
2012	938	3.340
2013	940	4.280
2014	615	4.895

Fonte: COHAB-LD, publicados no Perfil de Londrina, anos de 2011 a 2024. Os dados do Perfil são referentes ao último mês do ano anterior à publicação. Org. Dos Autores.

Outro aspecto a chamar a atenção é que em 2010, quando ainda tinham financiamentos federais para Habitação de Interesse Social (HIS), a perspectiva de um inscrito ter sua moradia era de 9,1 anos, considerando como média as entregas nesse mesmo ano, que é o dado mais antigo que foi obtido. Nos anos que tiveram uma diminuição significativa na quantidade de inscritos (2011 a 2013), a média de anos de espera caiu para 2 a 2,1 anos. Mas em 2014, em que a quantidade de inscritos retornou a patamares acima de 50 mil, o tempo de espera, na qual é considerada a média do período entre 2010 e 2014, sobe para 33 anos. Nos anos subseqüentes a quantidade de anos necessários para zerar o déficit, provendo todos os inscritos na COHAB-LD, tende a aumentar, passando a 79,2 anos de espera em 2023 se for considerada a média da quantidade de unidades entregues entre 2010 e 2024.

Com esses dados pode-se afirmar que, na situação atual, as famílias de baixa renda estão completamente sem apoio do Estado, que não provê a produção da quantidade necessária para atender a demanda. E, devido à falta da institucionalização da assistência ou assessoria técnica, para a construção, ampliação ou reforma de suas moradias, que poderia acelerar a melhoria das condições de habitabilidade paralelamente à construção de novas unidades dentro dos padrões urbanísticos e arquitetônicos de melhor qualidade, não resta alternativa a não ser ocupar áreas sem uso, muitas vezes de risco, nas periferias da cidade.

Este é outro dado que é necessário ressaltar. Entre 2010 e 2023, segundo dados do Perfil de Londrina (Tabela 3), a quantidade de unidades imobiliárias sem uso tem variado entre 31.865 (2021) e 40.86 (2011). Em 2024 essa quantidade ficou em 33.953 unidades. Não tem explicação, no Perfil, sobre qual tipo de unidade se encontra nessa classificação. É bem provável que seja de vários tipos: residencial, comercial, serviços, industrial entre outros, pois a tabela tem a quantidade com esses usos incluindo os de esporte e diversões, saúde, ensino, cultura e templo. De qualquer forma, é uma quantidade significativa, representando mais da metade dos inscritos na COHAB-LD aguardando para conseguir adquirir um imóvel para morar.

TABELA 3 - NÚMERO DE UNIDADES, POR USO, NO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Ano	Unidades sem uso
2010	39.691
2011	40.860
2012	39.158
2013	38.230
2014	37.468
2015	36.058
2016	35.534
2017	35.534
2018	36.377
2019	37.771
2020	37.133
2021	31.865
2022	34.276
2023	33.953

Fonte: PML/Secretaria de Fazenda – Cadastro Imobiliário – DTI (2024). Publicados no Perfil de Londrina, anos de 2011 a 2024. Os dados do Perfil são referentes ao último mês do ano anterior à publicação.

Acrescente-se a isso o problema das famílias ameaçadas de despejo, que perfazem cerca de 1.570, representando mais de 6.280 pessoas, sendo que boa parte destas são crianças e jovens que vivem em situação extremamente precária nas mais de 60 ocupações existentes. Outras 1.002 pessoas viviam em situação de rua em 2021, segundo o último levantamento publicado, (LONDRINA, 2021 p. 24), classificados como pessoas encaminhadas para acolhimento. Este levantamento informa que em 2019 e 2020 tinham sido encaminhadas para acolhimento 656 e 893 pessoas, respectivamente, denotando um grande crescimento. Entretanto, ao final do documento, consta a informação que

“pesquisa realizada no ano de 2018, em parceria pelo Ministério Público, Universidade Estadual de Londrina e Prefeitura do Município de Londrina, havia, naquele ano, cerca de 1.000 pessoas em situação de rua no município. Entretanto, verifica-se que esse número vem aumentando exponencialmente, uma vez que as condições de exclusão e desproteção social vêm se agravando significativamente nos últimos anos. Soma-se a isso os efeitos perversos da atual situação de pandemia, que vêm impactando determinadamente nas condições gerais de vida da população, especialmente dos segmentos com maior grau de exclusão histórica.” (LONDRINA, 2021 p. 28).

Ora, se em 2018 já havia 1.000 pessoas em situação de rua, como em 2019 eram somente 656 e somente em 2021 é que voltou ao patamar de mais de 1.000?

Na introdução do documento é explicado que “foi utilizado para extração da informação o sistema IRSAS1 no período de 2019 a setembro de 2021, relatório de beneficiários e o relatório mensal de atendimento RMA2 dos anos de 2019, 2020 e 2021” (LONDRINA, 2021 p. 02 e 03). O levantamento cobre 2019 e 2020 para o ano cheio e para 2021, somente os 9 primeiros meses. Fica, portanto, a dúvida sobre a diferença em relação a 2018.

Independentemente da questão levantada, o fato é que essa população em situação de rua também precisa ser considerada quanto à questão da moradia, que mostra uma tendência de crescimento dessa condição.

Por outro lado, verificando o panorama mais geral, levantamento recente do Conselho Federal de Arquitetura e Urbanismo (CAU/BR) identificou que cerca de 82% da população brasileira constrói sua moradia sem nenhuma assessoria técnica. Lembrando que cerca de 94% do déficit habitacional brasileiro está situado até o limite da faixa de renda dos 3 salários-mínimos como anteriormente citado.

MOVIMENTO PELA ATHIS EM LONDRINA

A equipe do Projeto Integrado, junto com o IAB, o núcleo BR Cidades de Londrina, o Centro de Direitos Humanos (CDH) de Londrina, o grupo Papo Reto/Londrama, definiram uma metodologia participativa para fazer um projeto de lei de iniciativa popular para implantar a ATHIS. O projeto de lei de iniciativa popular é uma contribuição do projeto e destas entidades, como alternativa para acelerar a solução de moradia para essa parcela da população, que deverá ser protocolado na Câmara de Vereadores.

A organização está sendo feita em reuniões com as organizações, movimentos interessados e junto às comunidades que serão potencialmente beneficiadas por esse serviço, com grande participação de alunos, alunas e docentes do curso de arquitetura e urbanismo, do direito e de outros cursos.

A proposta da organização é de que a ATHIS deve ser criada por lei municipal de iniciativa popular, atendendo a Lei Orgânica e em consonância com a Lei Federal da ATHIS, com o Estatuto da Cidade e com a Constituição. A importância da lei municipal reside no estabelecido no artigo 3º, da Lei Federal, que garante o direito à assistência técnica “mediante o apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para a execução de serviços permanentes e gratuitos de assistência técnica nas áreas de arquitetura, urbanismo e engenharia” combinado com o artigo 4º, que estabelece que os serviços de assistência técnica deverão ser objeto de convênio ou termo de parceria com União, Estado, Distrito Federal ou Município. Para fazer essa parceria com a União e com o Estado visando o apoio financeiro da União, é necessário que o Município tenha sua própria lei, que viabilize o aporte de recursos e crie seus mecanismos de utilização. A lei municipal deve estabelecer as condições para implementar o serviço de assistência técnica gratuita à população que percebe até 3 salários-mínimos, inclusive com a possibilidade desse trabalho ser feito pelas Instituições de Ensino Superior, por meio da extensão e residência técnica e demais formas previstas no artigo 4º, bem como firmar convênios ou termos de parceria entre o público e o privado, como consta no artigo 5º da lei federal.

Em 19 de maio de 2022 foi realizada uma mesa redonda como etapa preparatória local à participação na Conferência Popular pelo Direito à Cidade. Teve como objetivo discutir o

problema da habitação em Londrina, inserida no contexto nacional, tendo o direito à cidade e à moradia como norteadores das preocupações a serem consideradas. Esse evento foi realizado de forma híbrida. A parte presencial foi no auditório do escritório Scalassara Advocacia, no qual estiveram presentes 16 pessoas e outras 100 pessoas assistiram o evento virtualmente. Um dos encaminhamentos dessa mesa redonda foi o de se realizar reuniões semanais visando organizar um movimento mais amplo pela moradia em Londrina, tendo a ATHIS como a luta inicial visando articular os demais movimentos existentes, que se encontram isolados e dispersos no Município.

Entre 3 e 5 de junho os representantes definidos nesta mesa redonda participaram da Conferência Popular pelo Direito à Cidade. O evento, organizado de forma independente por organizações populares que lutam pelo direito à cidade de todo Brasil ocorreu em São Paulo. Participaram mais de 600 delegados de todos os estados e do Distrito Federal para debaterem os diversos problemas das cidades, organizados em 16 grandes temas. A ATHIS foi um dos temas debatidos, possibilitando entender a importância da questão na luta pela moradia e pelo direito à cidade e seu papel na luta pela função social da propriedade. Esse acúmulo foi importante para fortalecer a ação que se iniciava em Londrina.

A proposta de metodologia do trabalho foi apresentada aos participantes em 06 de julho de 2022. A síntese da reunião foi publicada no grupo do BR Cidades de Londrina da seguinte forma:

“Moradia: um direito a ser conquistado

O núcleo BR Cidades de Londrina, o IAB e o Projeto Integrado do curso de Arquitetura e Urbanismo da UEL, realizaram em 06/07/2022 uma reunião para definir uma coordenação e a metodologia inicial de articulação de movimentos existentes pela construção do Movimento de Moradia de Londrina. Esta reunião foi decorrente do definido na reunião de 19 de maio passado, preparatória à Conferência Popular pelo Direito à Cidade, seguindo o que foi definido nesta, em específico a de "lutar para garantir moradia adequada para todas e todos, sem discriminação de classe, raça, etnia, orientação sexual, idade, condições física, comorbidade e crenças (...)".

Participaram representantes da Central de Movimentos Populares - CMP - e outros movimentos da cidade, profissionais de arquitetura e urbanismo, de serviço social e estudantes de ciências sociais, de arquitetura e urbanismo, entre outros.

Foram abordadas questões como a necessidade de propor um projeto de lei para implantar a ATHIS no município, de articular com a luta pela regulamentação da autogestão, por orçamento público para a moradia, a identificação e mapeamento de terrenos e imóveis não utilizados e sub-utilizados, entre outros aspectos. Foi apresentado alguns dados de Londrina, como por exemplo o de que possui uma fila média de 54.909 inscritos aguardando, frente à média de 120 contemplados nos últimos 5 anos, o que levará 456 anos para atender esta demanda!

Uma proposta de metodologia para organizar esta luta foi apresentada, tendo a adesão dos participantes que se colocaram para compor uma coordenação, que se reunirá semanalmente para avançar neste processo” (BR Cidades, 2022).

A necessidade de definir uma coordenação inicial e a periodicidade das reuniões foram pontos debatidos, que acabou sendo decidido, por consenso, que deveriam ser semanais ficando a coordenação a cargo do projeto integrado. Outra questão apresentada foi a necessidade de convidar outras organizações, instituições, movimentos sociais para participarem desse processo. Estas foram listadas e distribuídas entre os participantes, estabelecendo um calendário prévio para fazerem os contatos, devendo serem convidadas a participarem da definição da metodologia, desde o início.

A proposta de metodologia apresentada nesta reunião foi, na verdade, um conjunto de 10 itens cuja elaboração deveria ser “construída” pelo grupo, a partir de reuniões semanais. Os 10 pontos foram:

1. Definição da estratégia geral do trabalho;
2. Articular o PL de ATHIS com o de Autogestão;
3. Dividir a cidade e área rural em territórios de abordagem e definição de um calendário de reuniões;
4. Fazer o levantamento de lugares para fazer reuniões com o público-alvo;
5. Definir e sistematizar os pontos a serem apresentados nas reuniões de sensibilização;
6. Definir a forma de participação no processo de elaboração da minuta do PL;
7. Definir a forma de deliberação da minuta do projeto de lei (Conferência? Plenária?);
8. Definir como será feito o abaixo assinado;
9. Definir a forma de captação das assinaturas para o abaixo assinado;
10. Fazer o mapeamento da demanda real por moradia, Cadastro com dados sobre as condições de moradia dos que assinaram – se tem cadastro na COHAB-LD? Quando fez? Quem tem espaço no terreno que pode ter mais uma edificação?

Foram consideradas como questões importantes a serem observadas: a) ir nos locais que tem demanda e onde tem alguma organização; b) conversar primeiro com a Central de Movimentos Populares (CMP), Central Única das Favelas (CUFA) e outras organizações que estão trabalhando diretamente com essas demandas em Londrina; c) Conversar também com o Movimento Sem Terra (MST); d) definir o território a partir de movimentos existentes, sendo que a coleta da demanda pode ser feita em conjunto com a organização existente no território.

Na semana seguinte, todos os pontos foram detalhados, com o objetivo de ter uma metodologia orientativa ao desenvolvimento do projeto. A definição da estratégia geral do trabalho acabou sendo definida como “de organizar o movimento de moradia em Londrina, articulando os vários movimentos existentes e agregando a eles uma parcela da população que não está participando desses movimentos, mas que possui interesse em comum”

(Memórias 13/07/2022 s/p.). A questão da articulação do PL de ATHIS com o de Autogestão ficou entendido que podem ser vistos como complementares. E que

“O projeto de autogestão abre a possibilidade de disponibilização de recursos para organizações investirem na construção da sua própria habitação, dispensando a necessidade de contratação de um intermediário (construtora) e possibilitando que seja feita apenas a contratação dos responsáveis técnicos (profissionais) essenciais. Ocorreu algo semelhante no Uruguai, o que possibilitou um avanço nas questões de moradia no país” (Memórias 13/07/2022 ... s/p.).

Com o questionamento sobre exemplos desse tipo em Londrina, foi lembrado que tem a Maria Inês, da Associação para o Desenvolvimento Comunitário de Londrina (ADECOL) que está envolvida no projeto de lei de autogestão, tendo participado de uma audiência pública, em Londrina, sobre o projeto de autogestão em trâmite no Congresso Nacional e a Mazé que teve uma experiência em Cornélio Procópio, município distante 90 km de Londrina, em que a autogestão de construção de moradias estava sendo praticada. A ADECOL foi contemplada recentemente com recursos do Minha Casa Minha Vida Entidades.

Na semana seguinte, 20/07/2022, foi apresentado o levantamento inicial das Leis de ATHIS aprovadas nos municípios brasileiros, tendo como referência o mapeamento que o Conselho Federal de Arquitetura e Urbanismo mantinha atualizado na sua página eletrônica. A professora Thamine de Almeida Ayoub Ayoub e a estudante de arquitetura e urbanismo e bolsista do projeto, Sthefany Caroline Silva falaram sobre a metodologia adotada, e os aspectos iniciais que foram analisados. A análise mostrou alguns aspectos específicos que apareceram a partir das comparações das leis como por exemplo: a) a forma como cada município estruturou sua lei; b) a quem deverá atender; c) como se relaciona com a política habitacional do município, quando existe, entre outros. Essa sistematização pode ser acessada nos anais do XX ENANPUR com o título “Análise comparativa de Leis Municipais sobre Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social” .

Após a apresentação várias dúvidas foram levantadas pelos participantes, tendo sido debatidas entre todos, complementando as informações e esclarecendo aspectos que seriam importantes para serem consideradas na proposta a ser elaborada para Londrina. Na outra semana foi apresentado o projeto de lei de autogestão, que é o PL 4216/2021 que “Institui diretrizes para a produção de moradia por autogestão, cria o Programa Nacional de Moradia por Autogestão e dá outras providências” (COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, 2021). A Coordenadora da ADECOL explicou o PL, contextualizado que a origem desse projeto está na luta de organizações existentes em vários lugares do Brasil que atuam com a autogestão da produção de moradias, citando a União Nacional por Moradia Popular (UNMP), o Movimento dos Trabalhadores Sem Teto (MTST), o Movimento de Luta Social por Moradia (MLSM) e o Movimento Nacional de Luta por Moradia (MNLN). Explica ela que são associações ou cooperativas que têm como norteadores a produção de moradia por meio da autogestão, ou seja, que os beneficiários façam a gestão dos recursos para produzir sua moradia sem intermediários. Destacou os princípios e as diretrizes da lei

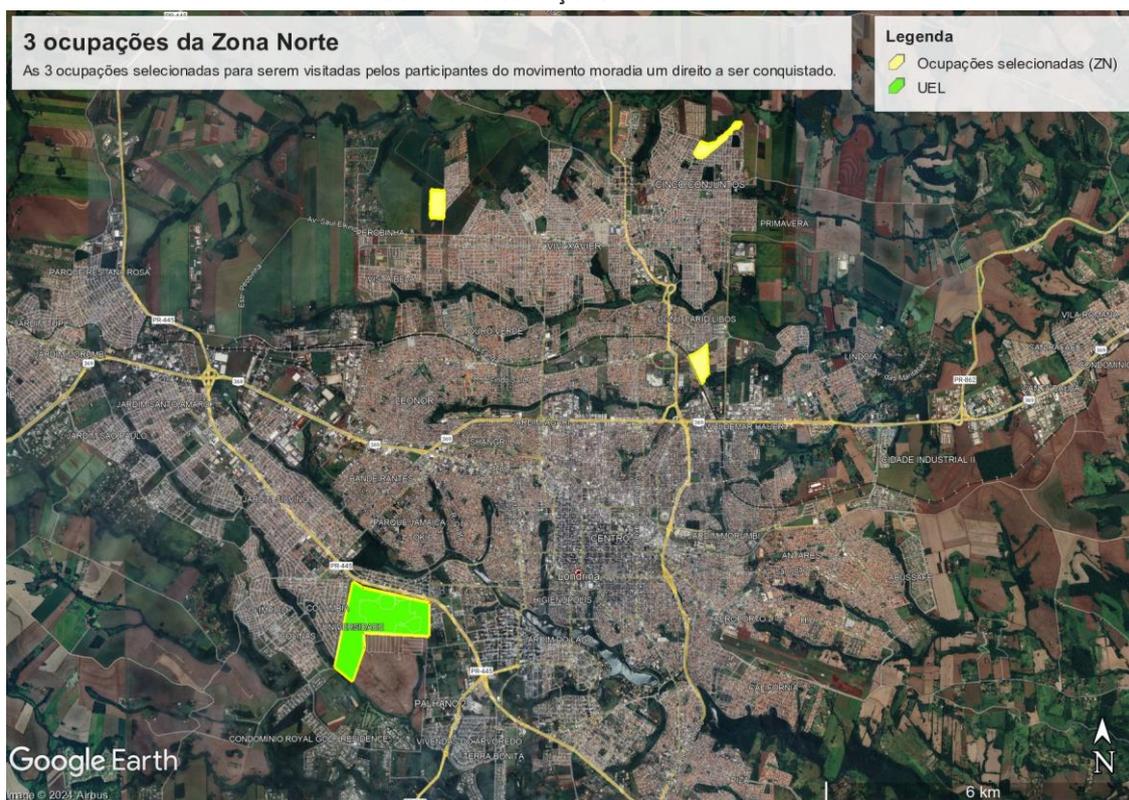
da autogestão proposta, que são no sentido de priorizar a produção de moradia para baixa renda; estimular produção social da moradia por cooperativismo, associativismo e autogestão; estimular a participação direta, a administração democrática e a soberania assemblear nos empreendimentos habitacionais e mais treze diretrizes, incluindo a “garantia do acesso à terra e segurança da posse”. Ressaltou, ainda, a importância da participação das entidades organizadas no acompanhamento da tramitação desse projeto de lei e convidou os presentes a participarem e conhecerem as famílias que estão na luta para construir suas próprias moradias em Londrina na próxima reunião da ADECOL.

Esse PL, o 4216 de 2021, está apensado ao PL 20 de 2020 desde fevereiro de 2022, a partir do qual passou a tramitar em regime de prioridade. Em 10 de maio de 2024 foi para a Comissão de Desenvolvimento Urbano (CDU) da Câmara Federal, onde teve a designação do Relator, estando sem movimentação desde então. O PL 20/2020 “dispõe sobre organização e funcionamento das cooperativas habitacionais e institui o dever de criação de programa de apoio e fomento às cooperativas habitacionais nos projetos de lei de Plano Plurianual.” (CHERINI, 2020).

Na semana seguinte, dia 03/08/2022, foi apresentada e discutida a Lei Federal nº 11.888 de 2008, que instituiu a assistência técnica para habitação de interesse social, regulamentando nacionalmente esse instrumento de política urbana instituído pelo Estatuto da Cidade como foi mencionado. Na subsequente teve início o agendamento das visitas às comunidades. Foram constatadas e agendadas reuniões em três comunidades: Nossa Senhora Aparecida, também conhecida como Aparecidinha, Novo Amparo e a ocupação do Jardim Primavera. Todas estão localizadas na zona norte da cidade de Londrina (Ver figura 6), mas distantes uma das outras, cada uma com histórico de formação bem diferente.

Embora conste no Perfil de Londrina que a ocupação do Novo Amparo seja de 2016, o início foi na década de 1970 e ficou durante muito tempo isolada da malha urbana existente devido à implantação do desvio ferroviário da cidade. Depois veio a ocupação do fundo de vale do Córrego Sem Dúvida, também denominado de ocupação Primavera, que teve uma primeira ocupação a partir de 1996. Em 2014 foram retirados do local, que é área de preservação permanente, tendo sido contemplados com moradias - casas ou apartamentos - no conjunto habitacional Vista Bela, também na zona norte da cidade, distante aproximadamente 6,7 km pelo trajeto mais direto entre os dois locais. (ver mapa 1). Dois anos após essa remoção, o entorno desse córrego voltou a ter ocupações. Atualmente apresenta mais de 200 famílias. A ocupação Aparecidinha teve início em 2000, com um pequeno número de famílias. Cresceu ao longo dos anos e conta atualmente com mais de 646 famílias segundo registro da COHABLD, publicado no Perfil de Londrina de 2024.

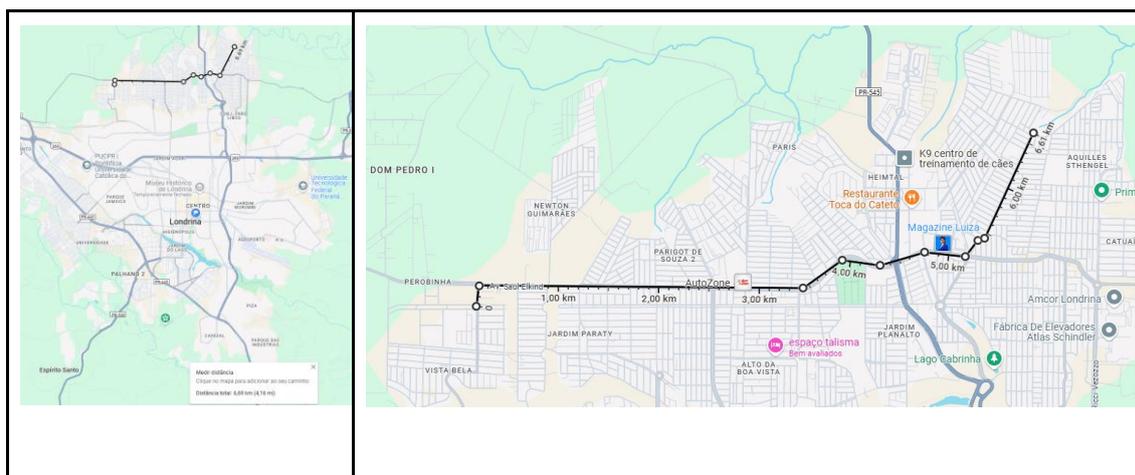
FIGURA 6 – OCUPAÇÕES NA ZONA NORTE



Fonte: Dos autores, utilizando imagem do Google Earth. 24/11/2024.

Entretanto, as lideranças locais estimam em mais de 1.000 famílias. Recentemente essa ocupação, que é em área particular, conseguiu recursos do governo federal para a aquisição da área, que facilitará o processo de regularização.

MAPA 1 – TRAJETO DIRETO ENTRE O CÓRREGO SEM DÚVIDA E VISTA BELA



Fonte: Dos autores, utilizando imagens do Google Maps. 24/11/2024.

Na reunião da semana seguinte foi conversado sobre a tática de abordagem nessas ocupações: como o grupo seria apresentado, quem faria essa apresentação, o que deveria

ser abordado, entre outras questões. Ficou definido que o grupo deveria ser muito claro, direto, em relação aos seguintes itens:

- 1- não representamos nenhum órgão público do executivo ou legislativo.
- 2- Não representamos nenhum candidato ou partido.
- 3- Falar sobre a Conferência Popular e as discussões nacionais sobre a questão da moradia.
- 4- Estamos nos capacitando para trabalhar com a questão habitacional na cidade em conjunto com a comunidade.
- 5- A habitação não é resolvida porque grande parte das verbas são destinadas para o setor financeiro.
- 6- “Tirar” a ideia de que alguém vai “trazer” recursos para eles.
- 7- Que a ATHIS é uma política pública.

Esses itens foram bastante discutidos pelos participantes e definidos em consenso, tendo o entendimento de que deveríamos nos apresentar com bastante assertividade junto às comunidades, deixando bem explícito nosso propósito de organizar um processo que possibilite abrir alternativas para solucionar boa parte dos problemas de suas moradias a partir de uma lei federal existente e que precisa ser implantada no Município.

Na semana seguinte, além de informes sobre questões em curso, como a eleição para governador, pois teria a realização de um debate na UEL com os candidatos, foram feitos alguns ajustes no agendamento das visitas; atualizado o grupo quanto a alteração de tramitação do PL 20/2020 no dia anterior (30/08/2022), designando o Relator, Dep. Joseildo Ramos (PT-BA), na Comissão de Desenvolvimento Urbano (CDU), da Câmara dos Deputados; retomada a conversa sobre a abordagem nas comunidades.

As reuniões das semanas seguintes - de 14/09 a 28/10 - foram para socializar com o grupo o que ocorreu nas visitas. Foi feita uma primeira visita ao Aparecidinha, quando teve uma conversa inicial com três lideranças. Após serem apresentados nossos objetivos com aquela visita, nos levaram para conhecer a ocupação. Foram percorridas as ruas, todas em terra, muitas delas com a água servida correndo a céu aberto. O local é afastado de córregos e nascentes e nem tem fragmentos de matas. É um terreno numa cota alta e com pouca declividade. Embora seja uma ocupação, percebeu-se que há uma organização no território, na abertura das vias, nos lotes e na forma de ocupação das moradias existentes. A grande maioria das moradias é bem precária, construídas com restos de madeira, tijolos e outros materiais, mas estão dispostas obedecendo, na maioria, o afastamento frontal. Fomos informados que a maioria dessas moradias têm fossa negra no terreno, mas são relativamente rasas e logo enchem, transbordando nos quintais e saindo para as ruas. As instalações de água e energia elétrica são precárias, mas percorrem praticamente toda a ocupação. As lideranças gostaram do que foi apresentado e se dispuseram a organizar uma segunda reunião, para a qual chamaram um grupo maior de moradores.

Nessa segunda visita o Alisson, do grupo Papo Reto - Londrama organizou um “quebra gelo”, uma dinâmica que mostrava na prática a importância da colaboração de cada um para atingir um objetivo maior. Essa dinâmica possibilitou uma interação inicial bem proveitosa por parte de todos/as, facilitando a apresentação dos participantes que ocorreu a seguir. Na sequência foi apresentado um vídeo do Aparecidinha produzido a partir da visita anterior, com imagens da ocupação e depoimentos das lideranças. Foi apresentada, então, a nossa proposta, de implantar a ATHIS em Londrina, explicando como ela poderia favorecer os moradores para melhorarem suas casas. Que a ideia era fazer um abaixo assinado e levarmos à Câmara um projeto de lei de iniciativa popular. Houve uma acolhida entusiasmada por parte de vários moradores que já queriam sair da reunião para coletar assinaturas, surpreendendo o grupo.

Na reunião do movimento foi analisada essa acolhida e várias questões foram levantadas sobre a metodologia que seria utilizada para discutir o projeto de lei com a comunidade. Como deveriam ser apresentados os itens a serem discutidos na lei municipal? Deveria ser apresentado com data show, no papel ou de outra forma? Qual? Seria necessário ter facilitadores? Esses facilitadores seriam alunos/as? Ou professores? Ou integrantes da própria comunidade? Como seria feita a apresentação da lei federal? Como seria feita a coleta de assinaturas? Que tipo de formulário deveria ser utilizado? Poderia ser por meio eletrônico? Iria começar a coleta imediatamente? Como tornar permanente a participação da comunidade? Seria interessante/possível fazer paralelamente à coleta das assinaturas, uma pesquisa para ter uma ideia do perfil dos apoiadores? Como esses apoiadores seriam informados sobre o movimento?

Foi pensado na possibilidade de fazer um “teatro fórum” ou “teatro do oprimido” com integrantes do Aparecidinha, para que eles pudessem levar esse debate para todos os moradores e ajudarem também na sensibilização de outras comunidades, se concordassem. Como visto muitas questões se abriram, exigindo que o grupo organizador do movimento se debruçasse sobre eles.

Paralelamente às discussões de organização do movimento para definir os encaminhamentos subsequentes às reuniões que ocorreram no Aparecidinha, foi organizada a participação no evento Outubro Urbano 2022, apoiado pela ONU Habitat. O tema foi: ATHIS: Luta contra a desigualdade social pela cidade sustentável. Este foi transmitido em 29/10/22 e está disponível para ser assistido no youtube.

Iniciou-se a elaboração do cabeçalho do abaixo assinado e paralelamente, foi distribuído entre os participantes algumas tarefas, como a de mapear as ocupações de Londrina e levantar as lideranças, mapear as escolas e respectivos diretores assim como as igrejas e seus padres, pastores, para agendar conversas com eles sobre o movimento e, principalmente sobre a ATHIS. Também foram listados os sindicatos de trabalhadores e outros movimentos sociais, para ampliar o máximo possível a sensibilização sobre a proposta.

Nas reuniões de 16 e 23 de novembro de 2022 foi apresentado o levantamento e a sistematização final das leis municipais de ATHIS pela profa. Ayoub e a então aluna Silva, anteriormente mencionado. Após o término dessa apresentação e discussão sobre os conteúdos encontrados, ficou definido de se fazer um grupo de trabalho (GT) para elaborar a estrutura geral da minuta para fazer a discussão com as comunidades, possibilitando a troca de ideias e melhoria das propostas. O GT deveria definir alguns tópicos para serem discutidos nas reuniões seguintes, que seriam posteriormente levados às comunidades. Durante o restante de 2022 foram discutidos os pontos que deveriam constar no projeto de lei, assim como aspectos relacionados ao abaixo assinado que precisaria ter sua forma definida para viabilizar a coleta de assinaturas.

No início de 2023 o que mais tomou conta, inicialmente, dos organizadores do movimento, foi o planejamento para o ano, com a revisão das tarefas, dos responsáveis e dos prazos que todos/as deveriam atender, assim como a revisão do objetivo geral e das etapas que o movimento deveria seguir para atingi-los. O agendamento de visitas a entidades e instituições da cidade para apresentar os objetivos e angariar apoios foram tarefas retomada pela coordenação do movimento, ressaltando sua importância.

Na reunião de 15 de fevereiro de 2023 foi levantada a dúvida sobre a implicação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) à este abaixo assinado e também se seria necessário aprovar o formulário de coleta de assinaturas no Comitê de Ética da UEL, tendo em vista que o coordenador do projeto integrado era um dos participantes da coordenação do movimento.

A partir dessa dúvida foi definido de fazer uma consulta à Câmara de Vereadores, pelo IAB, núcleo de Londrina, solicitando informações sobre como apresentar um projeto de lei de iniciativa popular, quais dados deveriam constar obrigatoriamente, se existia um formulário específico definido pela Casa e o tratamento em relação à LGPD.

Em relação às Instituições, foi agendada uma reunião com o Arcebispo da Arquidiocese de Londrina. A reunião aconteceu em 17 de fevereiro. A proposta foi muito bem recebida e o Arcebispo afirmou que poderíamos conversar com os Padres, responsáveis pelas Paróquias de Londrina, para pedir o apoio deles à proposta. Também foi contactado o presidente da Associação dos Professores do Paraná (APP), núcleo Londrina, quando foi apresentada a proposta do movimento. Este levou para a Diretoria, que aprovou por unanimidade o apoio da entidade. Outras diretorias de Sindicatos de Trabalhadores foram procuradas, quando foi colocado que a proposta contribui para aumentar indiretamente os salários dos trabalhadores, principalmente dos que estão na faixa de até 3 salários-mínimos, sendo portanto uma luta que os Sindicatos deveriam assumir, em benefício de suas bases. O Sindicato dos Professores da Universidade Estadual de Londrina - SINDIPROL/ADUEL e o Sindicato dos Técnicos-Administrativos da UEL - ASSUEL - manifestaram seu apoio desde o momento que tiveram conhecimento da proposta. Com o apoio desses Sindicatos também foi apresentada a ideia no Coletivo Sindical de Londrina, um grupo informal que reúne a

maioria dos Sindicatos de Trabalhadores de Londrina, tendo o movimento pela ATHIS recebido o apoio de todos os participantes.

No caso da aprovação pelo Comitê de Ética da UEL, foi feita uma reunião com uma integrante que, após analisar o que estava sendo proposto, informou que não se enquadrava na obrigação de aprovar neste Comitê, deixando o movimento mais “tranquilo” sobre o encaminhamento que estava sendo realizado. Entretanto, em relação à LGPD, a situação foi mais preocupante. Enquanto aguardávamos a resposta da Câmara vários advogados foram consultados, procurando esclarecimentos sobre como deveria ser a aplicação da LGPD para esse caso. A partir das conversas foi identificado um possível conflito de direito: por um lado tem o direito constitucional da iniciativa popular, para exercer a soberania popular (inciso III do art. 14 da Constituição Federal) e, por outro lado, a dificuldade do exercício desse direito pela LGPD que objetiva “proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural” (art. 1º da Lei n. 13.709/2018 - LGPD), como será sinteticamente apresentado a seguir. Com essas preocupações, foi agendada uma reunião no Ministério Público para apresentar a proposta e os problemas relacionados ao procedimento que o movimento decidiu fazer, em específico em relação à aplicação da LGPD. Foram entregues alguns dos materiais de divulgação e um esboço inicial do formulário de coleta de assinaturas para que pudessem analisar e emitir um parecer.

O ABAIXO ASSINADO PARA PROJETO DE LEI DE INICIATIVA POPULAR E A LGPD

A soberania popular é um direito constitucional consagrado no inciso III do artigo, 14, que estabelece no Capítulo IV - Dos Direitos Políticos:

“Art. 14. A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:

I - plebiscito;

II - referendo;

III - iniciativa popular.”

Para os Municípios, têm um critério a ser observado que é o mínimo de eleitores que deverão subscrever o projeto de lei de iniciativa popular, conforme consta no inciso XIII do artigo 29 da Constituição Federal:

“Art. 29. O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos:”

(...)

“XIII - iniciativa popular de projetos de lei de interesse específico do Município, da cidade ou de bairros, através de manifestação de, pelo menos, cinco por cento do eleitorado;”

A Lei Orgânica do Município de Londrina, no Capítulo III - Da Soberania Popular, estabelece que:

“Art. 7º A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, mediante:

I-Plebiscito;

II-Referendo;

III-Iniciativa popular.”

Determina ainda que:

“Art. 9º A iniciativa popular consiste na apresentação de projeto de lei de interesse específico do Município, da cidade ou de bairros à Câmara Municipal, subscrito por no mínimo 5% (cinco por cento) do eleitorado do Município.

§ 1º O projeto de lei de iniciativa popular deverá circunscrever-se a um só assunto.

§ 2º O projeto de que trata este artigo não poderá ser rejeitado por vício de forma, devendo a comissão competente da Câmara providenciar a correção de eventuais impropriedades de técnica legislativa ou de redação.

§ 3º Cumpridas as exigências para a apresentação, o projeto seguirá a tramitação estabelecida no Regimento Interno da Câmara.”

Lembrando que esses dispositivos Constitucionais foram conquistas da luta dos Fóruns Populares pela participação na Constituinte, organizados no Brasil todo e centralizados por um conjunto de entidades nacionais como o Fórum Nacional de Luta pela Reforma Urbana (FNLRU), Instituto dos Arquitetos do Brasil - IAB, Federação Nacional dos Arquitetos e Urbanista (FNA) entre outros, verifica-se que é pouco utilizado pelos movimentos sociais, menos ainda na esfera municipal.

Esse questionamento permeou as discussões do movimento ao longo dos meses subsequentes. Como relatado, vários advogados foram contatados, analisaram a situação sob diferentes aspectos e as interpretações eram divergentes. Esperava-se que as dúvidas se dissipassem com a resposta da Câmara Municipal, entretanto não foi o que ocorreu. Esta informou quais seriam os dados a serem apresentados para poder protocolizar o projeto de lei de iniciativa popular, a saber: nome, endereço e título de eleitor, no mínimo. Quanto à LGPD, só mencionou que deveria ser atendida.

Em setembro de 2023 recebemos a resposta do Ministério Público (MP) por meio da Consulta nº 08/2023, datada de 31/08/2023, emitida pelo Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor e da Ordem Econômica (CAOP) do MP.

Essa Consulta apresentou mais de 9 páginas de análise da legislação aplicável e conclui que:

“(i) Para a propositura de uma lei de iniciativa popular, o cidadão interessado em ser signatário do projeto deve fornecer seu **nome, endereço e título de eleitor**, sendo tais informações posteriormente conferidas pela Justiça Eleitoral, a fim de averiguar se foi preenchido o coeficiente eleitoral mínimo para a apresentação da proposta perante o Legislativo;

(ii) Nome, endereço e título eleitoral são considerados como dados pessoais, **não sendo recomendável a sua anonimização nesses casos**, já que tais dados serão conferidos posteriormente pela Justiça Eleitoral e pelo Poder Legislativo;

(iii) Por outro lado, deve **garantir-se aos titulares dos dados o consentimento informado, livre e inequívoco sobre o tratamento a ser dispensado as (sic) suas informações pessoais**, bem como **ser designados um controlador, operador e um encarregado** para fins de responsabilização nos casos de eventuais violações aos dados pessoais, sugerindo-se, desde já, a expedição de Recomendação Administrativa ou a propositura de Termo de Ajustamento de Conduta às pessoas jurídicas/físicas que estejam coletando assinaturas, para que atendam a tais exigências.” (CAOP-MP, 2023) (negritos nossos).

Com essa recomendação em mãos, o movimento finalizou, nas semanas seguintes, o modelo de abaixo assinado, com o cabeçalho e campos para assinatura, conforme se observa na Figura 7. Também foram finalizados os demais materiais de divulgação e os que passariam a ser utilizados para a formação dos coletores de assinaturas, que serão os operadores, conforme definido na LGPD. Ficou definido, ainda, que o encarregado seria indicado pelo IAB e deveria ter um endereço eletrônico próprio para receber os questionamentos e atuar como intermediário junto à Autoridade Nacional de Proteção de Dados, conforme estabelece a LGPD. O controlador ficou sob responsabilidade do projeto integrado. Também foi agendada nova reunião no Ministério Público para apresentar como o movimento estava organizando os procedimentos para atender a Consulta nº 08/2023, quando foram entregues “bonecos” dos materiais que seriam utilizados.

Figura 7 - MODELO DE ABAIXO-ASSINADO PARA COLETA DE ASSINATURAS PRÓ-ATHIS EM LONDRINA



Nós, cidadãos de Londrina que necessitamos de assistência técnica para nossas moradias, emanados do poder Constitucional e da Lei Orgânica municipal, com a colaboração de entidades, instituições, organizações, profissionais e pessoas que defendem a instituição de um Serviço Municipal de Habitação de Interesse Social, propomos aos(as) Vereadores(as) e Autoridades Municipais, por este abaixo assinado de iniciativa popular, a aprovação de uma Lei Municipal para implantar a Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social – ATHIS – em Londrina, de acordo com a minuta apresentada, em conformidade com art. 6º da Constituição Federal, com as Leis Federal nº 11.888/2008 e nº 13.709/2018.

A ATHIS tem por objetivo viabilizar o apoio para as famílias com renda de até 03 (três salários-mínimos) abrangendo a elaboração de projetos arquitetônicos e de engenharia, acompanhamento de obra e demais atividades profissionais necessárias para sua plena realização e/ou regularização.

A Lei Orçamentária Municipal, em conformidade com a norma federal, deverá prever recursos específicos destinados anualmente para atender todas as finalidades da ATHIS.

Londrina sem déficit habitacional nos seus 100 anos!

1	Zona eleitoral:		Seção:	Nº título de eleitor:	CEP:
	41 <input type="checkbox"/>	148 <input type="checkbox"/>	189 <input type="checkbox"/>		
	42 <input type="checkbox"/>	157 <input type="checkbox"/>			
	Nome legível completo:				
	Endereço:				
Assinatura:				Celular (opcional):	
Autorizo o uso dos meus dados acima para o fim específico de apresentar o Projeto de Lei de iniciativa popular descrito no cabeçalho, a ser protocolado na Câmara de Vereadores, conforme a LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018).					Autorizo <input type="checkbox"/> Não autorizo <input type="checkbox"/>

Fonte: Dos autores.

Com essa composição, foi possível colocar 9 campos para a coleta de dados e respectivas assinaturas. Uma vez aprovada pela coordenação do movimento, foi solicitada a impressão de formulários numerados, em quantidade suficiente para coletar cerca de 25 mil assinaturas, que seria o necessário para se obter pelo menos a quantidade mínima de assinaturas válidas.

Ainda em 2023 foi feita uma primeira oficina de treinamento para os participantes do movimento e alunos/as do projeto integrado, com o objetivo de preparar essa equipe para coletar assinaturas, assim como serem ministrantes de outras oficinas para capacitar uma quantidade de pessoas para coletar assinaturas em todo o Município.

De outubro até o final de 2023 foi apresentado um artigo sobre o movimento no 41º SEURS e o movimento participou da Assembleia Popular pela Moradia: Despejo Zero, organizada em Londrina e da 8ª Conferência Municipal da Habitação de Londrina, onde foi feito um pré-lançamento da campanha de assinaturas pró ATHIS no município. O movimento participou também do evento Paraná Faz Ciência, que foi outra oportunidade de coletar assinaturas.

Todos esses eventos ajudaram a identificar problemas nos procedimentos e materiais utilizados para a campanha, que foram sendo corrigidos, possibilitando melhorar o preparo da equipe.

Também foram organizadas as mídias sociais - grupos de whatsapp, facebook, instagram, página na internet - específicas para facilitar a divulgação da campanha, todas com o domínio athislondrina, que ficaram sob a coordenação de uma jornalista designada pelo Sindicato dos Jornalistas do Norte do Paraná, para atuar junto ao movimento.

Várias outras ações foram realizadas, paralelamente ao relatado durante o ano, tais como visitas a algumas comunidades, contato com outras instituições e lideranças, sempre buscando apoio para viabilizar que a campanha de assinaturas abranja o máximo possível da população que mais precisa desse atendimento, assim como estimulá-las a participar da elaboração da minuta do projeto de lei de iniciativa popular.

O trabalho realizado em 2024 ficará para um próximo artigo, pois tem muitas questões ainda em andamento. Pode-se adiantar que temos até o momento mais de 1.000 assinaturas coletadas, ainda distante do objetivo total, mas que vem possibilitando apreender e respeitar a dinâmica dos movimentos sociais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A articulação da pesquisa e extensão revela-se fundamental para construir opções que levem à efetivação de direitos consagrados constitucionalmente, mas que até o presente não saíram do papel. A curricularização da extensão abriu uma possibilidade nova, que pode alterar as condições de formação dos profissionais ao mesmo tempo que permite a academia chegar nas comunidades que tiveram pouco ou nenhum apoio em relação às suas necessidades. Entretanto, percebe-se no desenvolvimento desta ação em curso, de apresentar um projeto de lei de iniciativa popular à Câmara de Vereadores, que muitas questões precisam ser resolvidas. A expectativa inicial era de ter, em 2 a 3 anos no máximo, o projeto de lei pronto com a quantidade de assinaturas necessárias para viabilizar o início de sua tramitação. A perspectiva atual é de pelo menos mais 2 anos de trabalho, se continuarmos no ritmo atual. Percebe-se que a relação da Universidade com a sociedade, principalmente com as camadas de menor renda, buscando o empoderamento desta tem muitos obstáculos a serem superados. Sabe-se, por meio das pesquisas e análise dos dados, que há uma grande demanda. Entretanto, as limitações relacionadas aos mais diferentes aspectos - linguagem, concepções de mundo, atividades paralelas das comunidades, das entidades, dos docentes entre outros aspectos - concorrem no cotidiano. O planejamento inicial realizado em conjunto com as entidades participantes do movimento precisa ser alterado regularmente visando atender as diferentes questões que apareceram ao longo do trabalho. Em alguns momentos a perspectiva era de aceleração do processo, em outros, houve o arrefecimento devido às dificuldades encontradas, algumas inéditas como a aplicação da LGPD para um caso desse.

No atual estágio é possível afirmar que o movimento está entrando numa fase que busca a melhor forma de troca de conhecimentos: o acadêmico com o popular ou comunitário ou ainda o tradicional. A busca da metodologia de trabalho com as comunidades, que está sendo trabalhada em 2024, pretende ampliar o movimento no Município. Esse é um assunto que demandará posteriores avaliações.

São diferentes aspectos metodológicos para agentes que tem seus próprios objetivos, necessitando uma reflexão à qual a academia também apresenta suas limitações, mas que devidamente identificadas, poderão gerar novas abordagens, possibilitando levar à decolonização tanto acadêmica quanto comunitária. Isso ainda é uma página em construção.

REFERÊNCIAS

AYOUB, T. A. e SILVA, S. C. O. Análise comparativa de Leis Municipais sobre Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social. In: Encontro Nacional da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Planejamento Urbano e Regional - ENANPUR, Belém, 2023. **Anais**. Disponível em: <https://anpur.org.br/wp-content/uploads/2023/05/st09-08.pdf>. Acesso em: 23 nov. 2024.

CARDOSO, F. S.; LOPES, J. M. de A. Assessoria e assistência técnica para habitação de interesse social: do discurso à construção da prática profissional. **Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais**, v. 24, E202210pt, 2022. DOI: <https://doi.org/10.22296/2317-1529.rbeur.202210pt>. Acesso em: 18 nov. 2024.

CHERINI, G. **Projeto de Lei n. 20/2020**. Dispõe sobre organização e funcionamento das cooperativas habitacionais e institui dever de criação de programa de apoio e fomento às cooperativas habitacionais nos projetos de lei de Plano Plurianual. Brasília: Câmara dos Deputados, 09 mar. 2020. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao/?idProposicao=2236337>. Acesso em: 02 dez. 2024.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA. **Projeto de Lei n. 4216/2021**. Institui diretrizes para a produção de moradia por autogestão, cria o Programa Nacional de Moradia por Autogestão e dá outras providências. Brasília: Câmara dos Deputados, 30 nov. 2021. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2309586#:~:text=PL%204216%2F2021%20Inteiro%20teor,Projeto%20de%20Lei&text=Institui%20diretrizes%20para%20a%20produ%C3%A7%C3%A3o,Lei%20n%C2%BA%208.677%2C%20de%201993>. Acesso em: 02 dez. 2024.

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO – CAU/DF. **Assistência técnica em habitação de interesse social**. 2022. Disponível em: <https://www.caubr.gov.br/athis-2/>. Acesso em: 13 out. 2022.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. 25. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2001.

FORPROEX. **Política Nacional de Extensão Universitária**. Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras, [s. l.], p. 68, 2012.

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO; MINAS GERAIS. Governo do Estado; BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Regional. **Déficit habitacional e inadequação de moradias no Brasil: principais resultados para o período de 2016 a 2019**. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 2022.

GIMENEZ, A. M. N. **As multifaces da relação universidade-sociedade e a construção do conceito de terceira missão**. 2017. Universidade Estadual de Campinas, Campinas, SP, 2017.

INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL – IAB. Proposta para o planejamento e a provisão de receita para uma Política Habitacional estritamente Municipal e alternativa ao Programa Mais Moradias. **Ofício nº 06/2021**-IAB-Londrina. 2021.

MOVIMENTO PELA ATHIS EM LONDRINA. **Memórias de reunião sobre a implementação da ATHIS em Londrina por meio de iniciativa popular**. Reuniões realizadas entre 07 de julho de 2022 e 15 de dezembro de 2023, Londrina.

OBSERVATÓRIO DAS METRÓPOLES. **Assistência técnica em habitação de interesse social dez anos depois**. 2019. Disponível em: <https://www.observatoriodasmetrolopes.net.br/assistencia-tecnica-em-habitacao-de-interesse-social-dez-anos-depois/>. Acesso em: 13 out. 2022.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO - UNESP. **Guia de curricularização da extensão universitária nos cursos de graduação da Unesp**. São Paulo, p. 42, 2021.

IPARDES. Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social. **Perfil do Município de Londrina**. 2024. Disponível em: http://www.ipardes.gov.br/perfil_municipal/MontaPerfil.php?codlocal=199&btOk=ok. Acesso em: 02 dez. 2024.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA – UEL. **UEL em dados**. 2023. Projetos e Programas. Ensino, Pesquisa e Extensão – 2023. Disponível em:

https://sites.uel.br/proplan/wp-content/uploads/2023/12/uel_em_dados_2023.pdf.
Acesso em: 02 dez. 2024.

SANTOS, Milton. **Por uma outra globalização: do pensamento único à consciência universal**. 10. ed. Rio de Janeiro: Record, 2003. 174 p.

PREFEITURA DE LONDRINA. **Perfil de Londrina**. Disponível em:
<https://portal.londrina.pr.gov.br/perfil-de-londrina>. Acesso em: 02 dez. 2024.

PREFEITURA DE LONDRINA. **Perfil de Londrina 2021** – ano base 2020. Londrina, p. 24, p.28, p. 02 e 03, 2021.

BRASIL. Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018. **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**. Dispõe sobre a proteção de dados pessoais. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, p. 1, 15 ago. 2018. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13709.htm. Acesso em: 02 dez. 2024.